

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 029

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO Nº 1170/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 228.690,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de fevereiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
12/02/2020	08	04.122.0087.0001.0806	3390920000	FISCAL	15.000,00
12/02/2020	12	04.122.1258.0108.1119	3390390000	FISCAL	213.690,00
TOTAL					228.690,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de fevereiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
12/02/2020	08	04.122.0087.0001.0806	3390300000	FISCAL	15.000,00
12/02/2020	12	04.122.1258.0108.1119	3390390000	FISCAL	213.690,00
TOTAL					228.690,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de fevereiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 829/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado na Rua Manoel Braz, S/N, Loteamento Giselda Câmara situado na localidade de Rego Moleiro, Zona Urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Senhora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no sentido de ser adquirida, pelo Município, uma área imprescindível para a manutenção do sistema de abastecimento de água da região;

CONSIDERANDO a existência de um poço tubular perfurado neste terreno, onde abastece parte dos imóveis da localidade de Rego Moleiro e;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o imóvel a seguir descrito em conformidade com a documentação anexa:

Área desapropriada: 26,10m<sup>2</sup> (vinte e seis metros e dez centímetros quadrados);

I.Limites:

a)Ao Norte: com a Rua Beira Rio, medindo 4,50m (Quatro metros e cinquenta centímetros);

b)Ao Sul: com o Lote nº 05, medindo 5,00m (cinco metros)

c)Ao Leste: com a Rua Projetada, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros)

d)Ao Oeste: com o Lote nº 06, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º O terreno acima descrito fará parte do patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN

Art. 3º Está Autorizado o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativas-financeiras e jurídicas mister ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art.4º O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º As Despesas necessárias para fazer face ao presente decreto correrão à custa da unidade orçamentária nº 08.001 – serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE: Projeto atividade: 2.068 – Manutenção de atividades do SAAE; Elemento de despesa nº 45.90.61 – aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de março de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107/2020-A.P., de 12 de Fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA CRUZ, Matrícula nº 5674, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 009, publicada em 07 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando 1.564/2020, que comunica Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 108/2020-A.P., de 12 de Fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA PEREIRA, Matrícula nº 9032, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0010, publicada em 07 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando 1.564/2020, que comunica Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 105/2020, de 12 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor sua exoneração através do Processo nº 160/2020-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ANNA KARINA BRAGA BEZERRA SILVA, matrícula nº 11561, Arte Educadora, integrante do quadro da Prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106/2020, de 12 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora sua exoneração através do Processo nº 139/2020-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora efetiva VERA LÚCIA URBANO DE AZEVEDO, matrícula Nº 11463, Professora, integrante do quadro da Prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 109/2020, de 12 de fevereiro de 2020.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 11/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao servidor JUAN MANOELLE FREITAS, Assistente Técnico Operacional, Matrícula 20512, para cobertura de despesas de viagem realizada em caráter de emergência à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período 24 a 25 de janeiro do corrente ano, para transportar paciente, que se encontrava no município de Juazeiro do Norte/CE, onde sofreu um AVC, tendo sido internada no Hospital do Cariri e ao receber alta havia necessidade de retornar a São Gonçalo do Amarante/RN em ambulância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 110/2020, de 12 de fevereiro de 2020.**

Revoga a Portaria de nº 927/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº927/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 091/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 103/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCINALDO FELIX DE LIMA, matrícula nº 7441, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 092, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1710/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9608, ocupante do cargo de BLOQUIMICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 093/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1428/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora VANUSIA CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5923, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 094/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 117/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor GENIVAL MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 9835, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 095/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1082/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor MARCONE FURTADO DIAS, matrícula nº 8520, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 096/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1131/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora SOLANGE LOPES SILVEIRA, matrícula nº 5729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 097/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 015/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, matrícula nº 11378, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### POTARIA Nº 098/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 570/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, matrícula nº 7341, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 099/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1708/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ISAILDO DA SILVA CARMO, matrícula nº 7460, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 100/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 680/2011, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora SILVIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 5544, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 101/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 070/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA LUCIMAR DANOBREGA, matrícula nº 2676, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 102/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1781/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora HALLINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA RODRIGUES, matrícula nº 11332, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 103/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1760/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DA COSTA, matrícula nº 5723, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 104/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1800/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora LIGIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 11470, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 105/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1801/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GERUSA MARIA DE MORAIS, matrícula nº 5813, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 106/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1804/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANTONIA ZENILDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 11460, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 107/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1780/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor AELSON MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 9567, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 108/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 626/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ROSEMARY BARBOSA COSTA, matrícula nº 9366, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 109/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1659/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA SOARES DE LIMA, matrícula nº 9682, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 110/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 030/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARICELMA MARTINS, matrícula nº 7477, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retrativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 111/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1086/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GIZAR FARIAS E SILVA, matrícula nº 9576, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retrativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 112/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1203/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 2066, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 113/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1258/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JOVANEIDE PATRÍCIA DIAS PINHEIRO, matrícula nº 8380, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 114/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1322/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora DAMIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 5644, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 115/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1256/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora MARIAM DE FÁTIMA DA SILVA FIRMINO, matrícula nº 347, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotada no Gabinete Civil, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 116/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1343/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DE MELO, matrícula nº 5757, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 117/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 008/2020-SEMA, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora MARIADO SOCORRO GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 5336, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 119/2020-SEMA, de 11 de Fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 138/2020 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido a Portaria de nº 384//2018-SEMA, de 15 de Maio de 2018, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 9528, Professor de Inglês do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 120/2020-SEMA, de 12 de Fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 159/2020 - SEMA:

RESOLVE: conceder a VERLANE FERREIRA DE BRITO MACEDO, Matrícula nº 9161, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12 de Fevereiro de 2020 à 12 de Fevereiro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 13 de Fevereiro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TECNAL – Tecnologia Ambiental Em Aterros Sanitários, CNPJ n.º 06.352.288/0001-40 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à execução dos serviços de coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão compactador; coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão basculante com carga lateral; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde, coleta manual de resíduos volumosos; coleta com equipamentos mecânicos de resíduos volumosos; coleta mecânica de podaço; coleta manual de podaço; podaço; varrição de vias públicas e logradouros públicos; capinação, raspagem manual e pintura de meio-fio; catação manual; Coleta regular de resíduos na área rural com caminhão basculante com carga lateral, a contar do dia 30 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de abril de 2020, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2020.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA p/ contratante  
 ILTON MIRANDA p/ contratada p/CONTRATADA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN comunica aos interessados que no próximo dia 27/02/2020 às 09:00hs, fará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa que se disponha a prestar serviços visando a elaboração e implantação de forma modular o plano de cargos, carreira e salário - PCCR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Fevereiro de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PRESIDENTE DA CPL/PMSGA

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Procuradoria Geral, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: ESEG TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 25.040.143/0001-58.  
 OBJETO: Contratação de empresa com capacidade técnico-operacional para fornecer e instalar duas travas de portas com fechadura eletromagnéticas para controle de acesso à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos descritos no Termo de Referência, em anexo.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGA/RN n.º 2000000978).  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por sessenta dias, a contar da data de sua assinatura.  
 SIGNATÁRIOS: Polion Torres – pela Contratante, e Francisco José Rebouças Queiroz Neto – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2020.  
 POLION TORRES  
 Procurador Geral

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa ESEG TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 25.040.143/0001-58, sito à Rua Professor Manoel Vilar, Capim Macio/Natal-RN, a contratação de empresa com capacidade técnico-operacional para fornecer e instalar duas travas de portas com fechadura eletromagnéticas para controle de acesso à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos descritos no Termo de Referência, em anexo, no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2020.

POLION TORRES  
 Procurador Geral

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa TRÉS F LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.484.444/0001-45, com endereço à Rua Leopoldo Machado, n.º 3578, Beírol, Macapá/AP, para o fornecimento do software OrçaFacio nos Módulos Básico (Orçamento), Bases Adicionais e Medição de Obra, visando assegurar a continuidade da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais Engenheiros encarregados de elaborar projetos de engenharia e bem como acompanhar e fiscalizar obras públicas a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor global de R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2020.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Mun. de Infraestrutura

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Infraestrutura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: TRÉS F LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.484.444/0001-45, com endereço à Rua Leopoldo Machado, n.º 3578, Beírol, Macapá/AP.  
 OBJETO: A aquisição, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de software OrçaFacio nos Módulos Básico (Orçamento), Bases Adicionais e Medição de Obra, visando assegurar a continuidade da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais Engenheiros encarregados de elaborar projetos de engenharia e bem como acompanhar e fiscalizar obras públicas a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.794,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais).  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGA/RN n.º 2000001047).  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Fábio José dos Santos Santos – pela Contratada.  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal da Infraestrutura

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.013-2020 (Republikado por Incorreção)

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Defesa Social CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 44.999,98 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURS-1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social, EMANOEL CAVALCANTI LISBOA, - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901323032. 029/2020 (Republikado por Incorreção)

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 E A Contratada e empresa BRASECO S/A, CNPJ n.º 01.487.456/0001-90 – DO OBJETO: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE. – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir da assinatura deste termo e terminará em 12 (doze) meses. – DO VALOR: Pelo recebimento dos resíduos sólidos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 74,65 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos disposto no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de 1.850 toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 138.102,50 (cento e trinta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor global estimado de R\$ 1.657.230,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais), para o período de 12 (doze) meses. – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 PELA CONTRATANTE  
 HENRIQUE MUNIZ DANTAS  
 PELA CONTRATADA

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 1901313784.380  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 - PROCESSO Nº 1901313784

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, neste ato representado pelo Sr. Márcio Diego do Nascimento Pinto, Chefe de Gabinete da SEMTASC; CONTRATADO: Rivaldo Nunes da Costa, CPF: 261.266.484-04; OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração dos dados cadastrais do responsável o Sr. Rivaldo Nunes da Costa, ficando assim alterado o endereço do proprietário para: Rua PO, Nº 64-A – PX. a Caixa D'água, Guanduba, Área Rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º. da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2020. Contratante: Márcio Diego do Nascimento Pinto e Contratado: Rivaldo Nunes da Costa.

**EXECUTIVO/DEMUTRAN**

Portaria nº 001/20-GADIR São Gonçalo do Amarante, 12 de Fevereiro de 2020

O Departamento Municipal de Transito e Transporte, para fins de atendimento à resolução 032/2016 – TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normalizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica, DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA

a Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, compras e Convênios a incluírem em clausulas especifica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria, enquanto não houver mudança no responsável legal pela Secretaria, as seguintes especificações:

Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME – Diretor Geral do Departamento Municipal de Transito e Transporte.

Responsável pelo Certificado (fiscal do contrato) de prestação de serviço de manutenção e locação de veiculos, limpeza e higienização; materias permanente, material de consumo, tais como: combustiveis, expediente, limpeza, entre outros; prestação de outros serviços de manutenção e contas fixas, tais como: Energia, água, aluguel de imóveis, dentre outros. Ficam responsáveis pelo certificado as servidoras: Renata Karla Rebouças França, matricula: 10189, jefferson da silva Ramos, matricula 20282, Shayana Patricia Basilio da Silva 12163.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 ( trinta ) dias úteis e, 05 ( cinco ) dias úteis quando for despesas de pequeno valor ( artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança: Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 495, bairro: Santa Terezinha.

JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME  
DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

**LICENÇA****PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CNPJ 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000 torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Prévia- LP para um Loteamento Comercial numa área de 50 hectares, a ser localizado na Fazenda Araras - zona de expansão urbana do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br